

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI, brasileiro, casado, policial penal, Vereador em exercício, portador do RG nº 1.413.990-ES e do CPF nº 077.236.867-81, Título de Eleitor nº 017708521449, residente na Rua dos Jacarandás, nº 01, Bairro Floresta, Município de João Neiva-ES, vem perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA** requerer a instauração de **PROCESSO DE CASSAÇÃO** em face de **LUCAS DA RÓS RECLA**, brasileiro, solteiro, Vereador em exercício, com endereço na Rua Francisco Righetti, nº 10, Centro, Município de João Neiva-ES, com fundamento no art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nas disposições do Decreto Federal nº 201/1967, conforme os fatos narrados abaixo.

Entende-se que LUCAS RECLA procedeu de modo incompatível com o decoro parlamentar e atentatório contra a Câmara Municipal de João Neiva ao publicar nas redes sociais, com abuso da prerrogativa parlamentar, o *post* com cópia em anexo e do qual se extrai a seguinte afirmativa, *in verbis*:

*“Com a autorização da assessoria jurídica da Câmara que é omissa e conivente com a **Organização Criminosa instalada na nobre e respeitada Câmara Municipal**” (grifo nosso)*

Ou seja, LUCAS RECLA propagou que no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva existiria uma organização criminosa, sem esclarecer quem seriam os supostos criminosos e quais os crimes.

O próprio LUCAS RECLA se encarregou de destacar que o *post* foi visto por mais de 10.000 (dez mil) pessoas. Ou seja, tal fato se tornou de conhecimento público e de todos os Vereadores.

Referida acusação leviana e caluniosa é de muita gravidade, porque feita contra a própria instituição Câmara de Vereadores, órgão de representação popular, ensejando a necessária responsabilização de LUCAS RECLA já que, certamente, não existe e nunca existiu organização criminosa instalada no Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A imunidade material do vereador não abrange as manifestações divorciadas do exercício do mandato, mas apenas aquelas que guardem conexão com o desempenho da função legislativa (*prática in officio*) ou tenham sido proferidas em razão dela (*prática propter officium*), nos termos do art. 29, VIII, da Constituição da República.

No caso em concreto, tendo a Câmara Municipal conhecimento do amplo contexto em que ocorreu o fato (publicação do *post*) e da prova incontestável da autoria, torna-se incontestável que a manifestação do Vereador LUCAS RECLA ultrapassou os limites do exercício do seu mandato legislativo, caracterizando falta de decoro parlamentar e ato atentatório contra a Câmara Municipal de João Neiva, enquanto instituição de representação popular.

ISSO POSTO, REQUER

Que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 98, § 2º, do Regimento Interno, e disposições previstas no Decreto Federal nº 201/1967, receba o presente requerimento de instauração de Processo de Cassação e promova sua regular tramitação no âmbito interno da Câmara Municipal.

Seja observado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e também as disposições Decreto Federal nº 201/1967, conciliando a aplicação conjunta de referidas normas no que couber, e garantindo o amplo direito de defesa.

O indeferimento de provas protelatórias e sem justificativas válidas.

A cassação do mandato de vereador de Lucas da Rós Recla, ante os fatos e fundamentos expostos.

João Neiva/ES, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18:25



Comentários



lucasrecla VIRALIZOU

O vídeo que mostra claramente a censura que o Vereador Lucas Recla sofreu por parte do Ditador Glauber Tonon foi acessado mais de 10 mil vezes.

O conteúdo do vídeo viralizou! Fato este, que a oposição de nove Vereadores assinou um documento mais uma vez ofendendo a honra do Vereador Lucas Recla, na tentativa de justificar as ações ilícitas que vem sendo cometidas pelos 9 vereadores na Câmara Municipal.

(Fato ilícito: NÃO seguem o regimento interno e legislam em causa própria. Com a autorização da assessoria jurídica da Câmara que é omissa e conivente com a Organização Criminosa instalada na nobre e respeitada Câmara Municipal).

Desesperados, os vereadores que assinaram determinada lista na tentativa de desconstruir todo o trabalho do Vereador Lucas, são os mesmo que blindam o Prefeito e se beneficiam do Órgão Público em detrimento da população.

Vale constar que, somando todos os requerimentos dos nove vereadores que fazem oposição ao trabalho de Lucas, não chega a ser suficiente para alcançar as 122 proposições que o Vereador Lucas Recla encaminhou ao Executivo.

A assessoria jurídica do Vereador Lucas Recla foi notificada sobre o documento criminoso que está circulando em redes sociais e tomara em caráter de urgência providências.

Emendas Lucas Recla (2021)



Adicione um comentário...

Publicar



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À

Câmara Municipal de João Neiva

Processo Administrativo nº 012/2022

MARCELO CAMPOSTRINI, qualificado nos autos do **PROCESSO DE CASSAÇÃO** proposto em face de **LUCAS RECLA**, vem perante à **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA** para expor e requerer o que segue.

Após o protocolo desse processo de cassação, o Vereador Lucas Recla fez nova postagem nas redes sociais, conforme cópia da publicação e ilustrações colacionadas anexas.

Ou seja, o Vereador Lucas Recla está reiterando nas redes sociais que existiria uma “FACÇÃO CRIMINOSA” na Câmara Municipal e, dessa vez, alegando que o Vereador Marcelo Campostrini seria o “Chefe”.

Nesse contexto, o Vereador Lucas Recla continua atacando a Instituição Câmara Municipal e seus membros, de forma reiterada e demonstrando haver uma vontade consciente e deliberada de atingir a dignidade e a honra dos demais vereadores e a credibilidade do Poder Legislativo junto à população municipal.

Por se tratar de fato novo e vinculado ao objeto desse processo, se requer a juntada desse novo “post” feito pelo Vereador Lucas Recla para que seja considerado no julgamento desse processo.

João Neiva/ES, em 07 de março de 2022.

MARCELO CAMPOSTRINI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instagram

🔍 Pesquisar

Entrar

Cadastre-se



portalibiracuneis • Seguir



portalibiracuneis PERSEGUIÇÃO
POLÍTICA EM JOÃO NEIVA!

Parece que o clima continua pesado na Câmara de Vereadores em João Neiva, isso porque o vereador Marcelo Campostrini protocolou outro pedido de cassação contra o vereador Lucas Recla.

Segundo o documento que pede a cassação de Lucas, Marcelo afirma que o mesmo tenha propagado que no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva existia uma organização criminosa.

Os vídeos das censuras do Presidente Glauber Tonon e denúncias do Vereador Lucas Recla ganharam grandes repercussões e visualizações, isso de certa forma incomodou alguns



91 curtidas

Há 2 dias

Entrar para curtir ou comentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Enquanto eu estava trabalhando para o povo o
CHEFE DA FACÇÃO CRIMINOSA
PROTOCOLOU OUTRA REPRESENTAÇÃO
PRA CASSAR MEU MANDATO.



portalibiracunews

POLÍTICA



PERSEGUIÇÃO: MARCELO CAMPOSTRINI
PROTOCOLA OUTRO PEDIDO DE CASSAÇÃO
CONTRA O VEREADOR LUCAS RECLA



portalibiracunews PERSEGUIÇÃO POLÍTICA EM
JOÃO NEIVA!...